PROJETO DE Nº 041/2021

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO DE RUA SAMUEL VIEIRA REZENDE PAULA, ALTERA OS INCISOS VII E XXIII, DO §81, E ACRESCENTA O INCISO XXVII A ESTE PARAGRÁFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA SAMUEL VIEIRA REZENDE PAULA** a via pública que se inicia na Rua Rita de Cássia Monteiro Lisboa e termina na Rua Santo Antônio de Pádua, no Bairro Santo Agostinho.

Art. 2º – Os incisos VII e XXIII, do §81, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º – .....

(...)

§81 – .....

(...)

VII – **Rua Djalma Teodoro da Silva**, em toda a sua extensão, que se inicia na confluência com a Rua Dona Rosa Dutra e termina na confluência com as Ruas Radialista Toninho Ribeiro e Samuel Vieira Rezende Paula.

(...)

XXIII – **Rua Radialista Toninho Ribeiro**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Dona Rosa Dutra, próximo ao início da Rua Terezinha Maria Marques, e termina na confluência com as Ruas Djalma Teodoro da Silva e Samuel Vieira Rezende Paula;

(...)"

Art. 3º – O §81, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso XXVII, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§81 – .....

(...)

XXVII – **Rua Samuel Vieira Rezende Paula**, em toda a sua extensão, que se inicia na Rua Rita de Cássia Monteiro Lisboa e termina na Rua Santo Antônio de Pádua."

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o jovem Samuel Vieira Rezende Paula que teve sua vida interrompida precocemente num acidente em circunstâncias totalmente imprevisíveis, provocando uma perda e dor enormes para sua família. A via pública que ora se pretende denominar fica localizada na região que, em grande parte, pertencia à família do homenageado, inclusive, onde se encontra situada a residência de sua mãe.

Outrossim, a proposição visa alterar a Lei do Abairramento para incluir a nova denominação e corrigir os limites dos logradouros que se comunicam com a via ora denominada, garantindo, assim, a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos Correios.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -


MRS LOGÍSTICA
POSTE
PV
SISTERNA
CORREGO
PORTEIRA
PONTE
CASA
APP
APP
APP
NASCENTE
TRAVESSA SANITÁRIA
MRS LOGÍSTICA
ÁREA REMANESCENTE
7.834,33m2
328,69
317,95
310,88
378,22
351,20
329,13
322,27
300,30
317,75
300,00